Manual de orientações para condução de veículos

Elaborado por: AG Vanzo Consultoria e Treinamento Ltda

Apresentação

O principal objetivo desta publicação é ressaltar a importância do cumprimento das normas de trânsito e das normas internas de conduta delas derivadas, não só para a proteção individual do (a) condutor (a) do veículo, como também, para a proteção de terceiros e, entre esses, a própria empresa, na medida em que é representada por seus (as) colaboradores (as), quando do exercício de suas respectivas funções em nome dela.

Esta publicação, portanto, será apresentada em dois blocos, precedidos de uma Introdução, onde são brevemente enfatizados os conceitos que embasam o propósito da existência de normas, legais ou comportamentais, e a relevância do seu cumprimento para o bem-estar de um grupo ou sociedade:

- **Introdução**
- **Principais normas de trânsito**
- **Normas internas de conduta para os (as) motoristas**

Adicionalmente, no Anexo I, serão listadas as infrações às normas do Código Brasileiro de Trânsito, no que se refere aos condutores de veículos, suas respectivas classificações e valores no ano de 2022.

Espera-se que as orientações aqui contidas possam ser úteis para nortear o comportamento dos (as) condutores (as) dos nossos veículos próprios ou alugados, evitando prejuízos às suas saúdes física, mental e financeira, e colaborando para a solidez da imagem e bom andamento das operações da empresa.

A DIRETORIA

Sumário

	Pág.
Introdução	4
Principais normas de trânsito	5
1. Principais regras para condução de veículos	5
1.1 Uso de cinto de segurança	6
1.2 Uso de celular	6
1.3 Prestação de socorro às vítimas de acidentes	6
1.4 Habilitação para dirigir	7
1.5 Limites de velocidade	7
1.6 Uso de óculos (e outros dispositivos)	7
1.7 Consumo de bebidas alcoólicas	7
Normas internas de conduta para os (as) condutores (as) de veículos	9
DIREÇÃO DEFENSIVA	9
1. Normas de conduta comportamentais	10
2. Normas de conduta operacionais	10
2.1 Regras internas	10
2.2 Infrações às regras: penalizações internas	11
3. O que fazer em caso de acidentes?	11
4. O que fazer em caso de pneu furado?	12
5. O que fazer no caso de roubo ou furto do veículo?	13
Contatos importantes	14
Considerações finais	15
ANEXO 1 – Tabela de Infrações e Multas de Trânsito	

Introdução

Orientar para o cumprimento de normas, quaisquer que sejam, requer que se reflita sobre o motivo pelos quais as normas existem.
O cumprimento de normas está diretamente relacionado à ética e à moral dos indivíduos, servindo como fio condutor, necessário e imprescindível, para que a convivência em sociedade seja saudável para todos.
Nos dias atuais, a palavra ética é abundantemente mencionada sempre que se observa qualquer comportamento que esteja fora dos padrões convencionais do grupo onde o indivíduo se insere. No entanto, esses "padrões" podem ser diferentes, de acordo com as crenças e a cultura de cada grupo de indivíduos. Isto significa que, nem sempre o que é ético para "alguns", é ético para "todos".
Mas, então, como saber o que é ético e o quê não é? É para isso que cada grupo institui regras, normas de convivência que precisam ser seguidas para que o grupo possa atingir os seus objetivos comuns! E quando se fala de grupos, pode-se estar falando de uma família, de um bairro, de uma empresa, de um país, enfim, de quaisquer grupos de indivíduos que precisem conviver respeitando-se uns aos outros e cumprindo normas, com o objetivo de atender a um propósito.
Por extensão, a ética pode ser entendida como o **"conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade"**. Dicionário Oxford Languages
Cumprir um conjunto de regras, portanto, vai refletir o nível moral e os valores prezados por um indivíduo ou por um grupo social, aqui se enquadrando a empresa por ele representada quando do exercício de suas funções profissionais. **A ética demonstrada por cada indivíduo, por meio de suas ações, é que, no seu conjunto, irá determinar o tipo de sociedade em que esse indivíduo viverá!**
Você está sendo convidado (a) a considerar, com seriedade, as reflexões aqui propostas ao se prepararem para seguir as orientações descritas nos dois blocos a seguir.

Principais normas de trânsito

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503/97 - é o dispositivo legal que dita as regras de trânsito em todo o território nacional. Ele determina, além das regras de trânsito, as penalidades aplicáveis aos infratores dessas regras.

O objetivo prioritário desse conjunto de regras é o de nortear a conduta do indivíduo que conduz qualquer tipo de veículo, de forma a que a sua atuação contribua para um convívio saudável entre os membros (condutores e pedestres) de uma sociedade. Tem caráter eminentemente EDUCATIVO, mas, também, aplica sanções aos infratores, uma vez que, a desobediência às regras impostas pode causar consequências graves, não só ao próprio indivíduo, como a toda a sociedade da qual esse faz parte.

Abaixo estão destacadas as regras mais importantes, impostas pelo CTB, para o exercício profissional da função de motorista e, também, fundamentais para a vida pessoal do (a) condutor (a) de veículos, salientando que o texto do referido Código pode ser consultado, na íntegra, no seguinte site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm.

1. Principais regras para a condução de veículos

- Uso de cinto de segurança
- Uso de celular
- Prestação de socorro às vítimas de acidentes
- Habilitação para dirigir
- Limites de velocidade
- Uso de óculos e outros dispositivos auxiliares
- Consumo de bebidas alcoólicas

1.1 Uso de cinto de segurança

O uso de cinto de segurança é obrigatório, tanto para condutores de veículos, quanto para passageiros. A infração a essa regra, por parte do (a) condutor (a), resulta na aplicação de multa considerada GRAVE. (CTB, art. 177)

1.2 Uso de celular

Manusear o celular enquanto dirige é expressamente proibido pelo CTN, constituindo falta considerada GRAVÍSSIMA para fins de pontuação na CNH e imposição de multa. (CTB, art. 252)

1.3 Prestação de socorro às vítimas de acidentes

O CTB impõe a obrigatoriedade do (a) condutor (a) de veículos prestar socorro à (s) vítima (s) de acidentes de trânsito por ele (a) ocasionado. A infração a essa regra, por parte do (a) condutor (a), resulta na aplicação de multa considerada GRAVE. (CTB, art. 177)

1.4 Habilitação para dirigir

A posse e apresentação, quando solicitada pela fiscalização competente, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (física ou digital), dentro do respectivo prazo de validade, é condição fundamental para o exercício da função de motorista. A falta desse documento ou sua apresentação com data de validade vencida, resulta na aplicação de multa considerada GRAVÍSSIMA. (CTB, art. 162, incisos I, II, III e V)

1.5 Limites de velocidade

A obediência aos limites de velocidade sinalizados nas vias públicas urbanas e estradas é obrigatória. A infração a essa regra, por parte do (a) condutor (a), resulta na aplicação de multa considerada GRAVE. (CTB, art. 218, inciso II)

1.6 Uso de óculos (e outros dispositivos)

Constatada e pontuada na CNH a necessidade de uso de óculos ou quaisquer outros dispositivos auxiliares (próteses, aparelhos auditivos, etc), seu uso contínuo, ao dirigir, é obrigatório. A infração a essa regra, por parte do (a) condutor (a), resulta na aplicação de multa por falta considerada GRAVÍSSIMA. (CTB, art. 162, incisos IV)

1.7 Consumo de bebidas alcoólicas

É terminantemente proibido dirigir após consumo de bebidas alcoólicas.
Constatada a presença de álcool no organismo do (a) condutor (a), pela fiscalização competente, será aplicada multa por falta considerada

GRAVÍSSIMA, além da possível perda da permissão para dirigir por, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme artigos 164-A e 165 do CTB.

Ressalte-se que o condutor não precisa estar “embriagado” para ser punido. No entanto, existe um **limite** mínimo, para fins legais, que é de até 0,33 mg de álcool por litro de ar expedido nos pulmões. Até esse **limite**, o motorista está “apenas” cometendo uma infração de trânsito; a partir disso, já é considerado crime.

Normas Internas de Conduta para os (as) Condutores de Veículos

Neste bloco serão elencadas as normas que devem ser rigorosamente cumpridas pelos (as) profissionais condutores de veículos que prestam serviços a esta empresa, tomando-se por base os princípios éticos fundamentais para a convivência em sociedade e os conceitos de direção defensiva.
Mais do que simples regras de conduta, as normas aqui expostas têm por objetivo preservar a segurança, a saúde e o bem-estar dos (as) seus colaboradores (as) e salvaguardar a imagem da empresa, arduamente construída desde a sua fundação.

Direção Defensiva

Direção defensiva é a denominação dada ao conjunto de técnicas que objetivam capacitar o (a) condutor (a) a dirigir veículos evitando acidentes e diminuindo ocorrências de trânsito, mesmo em condições adversas ou na existência de erros na condução de veículos cometidos por outros condutores ou pedestres. Nesse contexto, o (a) motorista RENUNCIA aos seus direitos, em favor da SEGURANÇA, sua e de terceiros.

As técnicas de direção defensiva abrangem, basicamente cinco elementos (CAPDH): Conhecimento (leis, riscos, condições do caminho, etc.); Atenção; Previsão ou “pré-visão” das condições adversas; Decisão; e Habilidade

CAPDH

- **CONHECIMENTO** => conhecer bem todo o contexto no qual se insere a sua função de condutor (a) de um veículo (leis; riscos; condições do caminho a ser percorrido, etc.);
- **ATENÇÃO** => manter a atenção constante, pois uma fração de segundo de desatenção pode ocasionar graves acidentes;
- **PREVISÃO ou PRÉ-VISÃO** => manter visão atenta no fluxo de trânsito, de modo a prever e evitar, antecipadamente, possíveis ocorrências;
- **DECISÃO** = > desenvolver a capacidade de decidir rapidamente sobre a melhor alternativa de ação, conjugando os três elementos anteriores (CAP);
- **HABILIDADE** => conhecer e manejar os controles do veículo, de forma a executar as manobras necessárias em tempo hábil.

A direção defensiva permite dirigir com SEGURANÇA, possibilitando que o (a) condutor (a) colabore, de forma responsável, solidária e ética para uma

convivência harmônica e saudável em sociedade, trazendo benefícios para si mesmo.

1. Normas de Conduta Comportamentais

a) Respeite pedestres, ciclistas e motociclistas. Acidentes nesses casos costumam ser graves, considerando a vulnerabilidade dos envolvidos.

b) Junte o lixo produzido dentro do veículo em recipiente próprio para posterior descarte em local apropriado. Não jogue lixo na rua (JAMAIS!). Desenvolver uma consciência ambiental não é modismo, mas, necessidade de sobrevivência das espécies

c) Respeite as placas de sinalização. Elas existem para sua própria segurança e a de terceiros.

d) Mantenha uma postura que demonstre padrões éticos e morais de alto nível em qualquer lugar onde esteja, principalmente quando em serviço, não prejudicando a sua imagem e a imagem da empresa. Por exemplo: não frequente locais impróprios ou estacione o veículo da empresa nesses locais durante o expediente de trabalho.

f) Mantenha-se sempre o DOMÍNIO das suas habilidades mentais e motoras, NÃO ingerindo bebidas alcoólicas ou consumindo qualquer tipo de drogas, inclusive calmantes ou tranquilizantes, antes de dirigir.

g) Seja pontual. Organize suas atividades, de forma a comparecer aos locais determinados no horário combinado e, se possível, com antecedência.

h) Mantenha sua autoconfiança sob controle, não colocando a sua saúde / vida e a de terceiros em risco.

i) OBSERVE AS TÉCNICAS DE DIREÇÃO DEFENSIVA

2. Normas de Conduta Operacionais

2.1 Regras internas

a) Colocar e ajustar o cinto de segurança antes da partida.

b) Manter os faróis (baixos) acesos, mesmo durante o dia.

c) Praticar velocidade compatível, respeitando os limites estabelecidos, quando houver.

d) Atender e/ou manusear o celular SOMENTE quando o veículo estiver estacionado. Encoste o veículo, em local seguro, para atender ligações urgentes.

e) É EXPRESSAMENTE PROIBÍDO:

- Dar carona a terceiros quando estiver dirigindo veículos da empresa ou alugados;
- Usar veículos da empresa ou alugados para fins particulares;
- Entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade para terceiros;

2.2 Infrações às regras: penalizações internas

- **Regras de trânsito (CTB) :**

O (A) condutor (a) que cometer infrações ao CTB durante o uso de veículos da empresa ou alugados, arcará com os valores das respectivas multas e/ou quaisquer outras despesas com acidentes decorrentes da infração (colisões, atropelamentos: despesas processuais e hospitalares; e quaisquer outras).

- **Reclamações de terceiros**

Quaisquer reclamações envolvendo os veículos da empresa ou alugados e respectivos condutores (as) serão analisadas pelo setor responsável que estabelecerá a necessidade ou não de advertência formal, para fins de cumprimento da lei trabalhista, de acordo com a gravidade e/ou frequência das ocorrências.

3. O que fazer em caso de acidentes?

- Interditar, isolar e sinalizar o local do acidente. Mesmo que não tenha ocorrido acidente envolvendo terceiros, mas, havendo necessidade de estacionar em local irregular em função de pane ou defeito no veículo, isole o local, fazendo uso do triangulo de segurança e das luzes de emergência do veículo (pisca alerta).
- Comunicar, **imediatamente**, ao (à) superior (a) hierárquico (a);
- Comunicar a autoridade policial para que seja feito o Boletim de Ocorrência (BO);
- Tire fotos e anote a placa dos veículos envolvidos, quando possível;
- Preste os primeiros socorros, se for o caso e se estiver em condições;

- Entregue o Boletim de Ocorrência ao (a) seu (sua) superior (a) hierárquico (a) imediato para que este (a) o encaminhe para o setor responsável.

4. O que fazer no caso de pneu furado?

- Atentar para qualquer oscilação no movimento do veículo. É fácil perceber que o pneu furou. O volante fica pesado e o carro tende a puxar para o lado. Com o pneu vazio ou com pouco ar, você terá problemas na frenagem e dificuldades para desviar de outros veículos ou obstáculos.
- Lembrar de que os pneus radiais não foram feitos para rodar vazios ou com pouco ar. Nesses casos, se submetidos à rodagem, podem deformar ou até rasgar completamente. “Quanto mais você rodar com o pneu furado, menor a chance de recuperá-lo”.
- Encontre um lugar para fazer a troca. Caso não possa parar imediatamente, ligue o pisca alerta e mantenha-o ligado; ande a baixa velocidade, não ultrapassando os 25 km/h, até pode parar em local seguro.
- Entrar em contato com um prestador de serviços que possa efetuar a troca do pneu – Companhia Seguradora ou outro a que tenha acesso no momento – e solicite a troca. Apresente o respectivo comprovante da prestação do serviço para o seu (sua) superior (a) hierárquico.
- Trocar o pneu, na impossibilidade de contar com um prestador de serviço, seguindo os seguintes passos:

a) Ligar o pisca alerta e mantenha-o ligado durante todo o tempo da troca do pneu;

b) Sinalizar que o veículo está em manutenção, posicionando o triângulo a 30 (trinta) metros de distância da traseira do veículo (equivalente a 30 passos largos);

c) Acionar o freio de mão e engatar qualquer marcha (com o carro parado e desligado) para que ele não se mova durante a troca;

d) Soltar os parafusos das rodas, utilizando a chave de rodas. Dê apenas uma volta com a chave de roda, não retire os parafusos totalmente ainda;

e) Levantar o carro, utilizando o macaco, a uma altura suficiente para movimentar a roda;

f) Terminar de soltar os parafusos;

g) Retirar a roda com o pneu furado e encaixar a roda com o pneu reserva (estepe);

h) Colocar os parafusos novamente, prendendo o estepe. Aperte os parafusos o máximo possível;

i) Soltar o macaco;

j) Apertar os parafusos novamente após o carro estar pousado no chão;

k) Guardar o pneu furado no porta-malas e procurar uma borracharia para consertá-lo

5. O que fazer no caso de roubo ou furto do veículo?

- Saber distinguir entre “roubo” e “furto” para facilitar o registro correto da ocorrência na Delegacia de Polícia:

Roubo é um **crime** considerado complexo, porque o bem é levado mediante ameaças ou violência física ou psicológica. Portanto, a vítima esta presente no momento do crime (Código Penal, art. 157).

Furto é considerado um **crime** comum, pois o bem é tomado sem que haja nenhum tipo de violência ou ameaça, pois a vítima está ausente (Código Penal, art. 155).

- Entrar em contato com a Polícia Militar pelo telefone 190, comunicando a ocorrência do crime.
- Registrar um Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia de Polícia mais próxima do local. Este documento sinalizará às unidades de segurança sobre o veículo roubado ou furtado, possibilitando a realização da busca para a recuperação do bem. **O registro deve ser feito em até 24 horas do ocorrido.**

OBS.: SOMENTE EM CASO DE FURTO, o Boletim de Ocorrência pode ser feito online no endereço da Delegacia Eletrônica da cidade onde ocorreu o furto. Em São Paulo:

https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home.

- Comunicar, imediatamente o (a) seu (sua) superior (a) hierárquico (a).
- Comunicar a Locadora do veículo, quando for o caso, apresentando cópia do BO.
- Comunicar a Seguradora ou Corretora de Seguros para abertura de sinistro, quando for o caso.

Contatos importantes, em caso de acidentes e outras intercorrências:

- Corpo de bombeiros: 193
- SAMU: 192
- Polícia Militar: 190
- Polícia Civil: 199
- IBAMA: 152

Considerações Finais

Esperando contar com a reflexão consciente sobre os conceitos aqui expostos, por parte de cada profissional condutor (a) de veículos que preste serviços a esta empresa, contamos com a colaboração e o empenho de todos (as) no cumprimento das presentes orientações, a serem atualizadas sempre que necessário.

Bom trabalho!

RECIBO

Declaro ter recebido, lido e compreendido o **Manual de Orientações para Condução de Veículos** e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo como condutor responsável pelos carros próprios ou alugados da MCPack Equipamentos.

Colaborador: _____
(nome completo)

Assinatura: _____

São Paulo, ____ de _____ de 20__.